

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA

171.783

FOLHA

001

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA CASA sob nº 107 pela Rua Godofredo Batista Carvalho, com a área construída de 36,22m², edificada sobre o lote 13 da Quadra 03 do loteamento denominado Conjunto Habitacional VILA CASTELO BRANCO, nesta cidade, assim descrito e caracterizado, medindo 9,00m de frente para a Rua Godofredo Batista Carvalho, igual medida nos fundos, confrontando com o lote 14; do lado direito mede 15,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 11, e do lado esquerdo mede 15,00m, confrontando com o lote 15, com a área de 135,00m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 011.964.000.

REGISTRO ANTERIOR: TRº 77.740 e 77.741, às fls. 34 do Lº 3-AT e Insc. 302, às fls. 287 do Lº 8-K, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, com sede nesta cidade, na Avenida Faria Lima, nº 10, inscrita no CNPJ/MF nº 46.044.871/0001-08.

Campinas, 06 de março de 2.009.

O Oficial,

RODRIGO DELEUSE DE MELO ALMADA
Substituto do Oficial

AV.01/171.783, em 06 de março de 2.009.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA em favor de SEBASTIÃO ADAUTO RODRIGUES, brasileiro, casado, operário, residente na Rua 1 nº 107, conforme Contrato desta cidade de 29/04/1967, pelo valor de Cr\$4.421,62 (m.e.), conforme AV.209 do Lº 3-L, às fls. 549; Por recibo de quitação assinado nesta cidade, consta que a COHAB/CAMPINAS declara haver recebido de SEBASTIÃO ADAUTO RODRIGUES a quantia de Cr\$20.213,29 (m.e.), a quantia se acha o débito relativa ao Compromisso, conf. AV.210 do Lº 8-L, fls. 543; Por contrato desta cidade de 17/05/1977, SEBASTIÃO ADAUTO RODRIGUES, casado com BENEDITA APARECIDA RODRIGUES, cederam e transferiram a JOSIHAR WAKABAYASHI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 6.594.658 e YOSHISHIRO WAKABAYASHI e YOSHIKAZU WAKABAYASHI, solteiros, maiores, por Cr\$50.000,00 (m.e.), conforme AV.211 do Lº 8-L às fls. 549, deste Registro de Imóveis.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.02/171.783, em 06 de março de 2.009.

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que o compromissário comprador JOSIHAR WAKABAYASHI teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com CARMEM TERUKO KUMIMOTO, pelo regime da Comunhão de Bens em

Vide Verso



MATRÍCULA

171.783

FOLHA

001
VERSO

04/03/1967, passando ela a assinar CARMEM TERUKO WAKABAYASHI, conforme Certidão de Casamento n° 3.919, fls. 54 do L° B-15, expedida em 25/07/1989 pelo Registro Civil de Dracena-SP.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.03/171.783, em 06 de março de 2.009.

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que o compromissário comprador IOSHISHIRO WAKABAYASHI teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com ADRIANA VALÉRIA DA CUNHA, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 26/10/1996, passando ela a assinar ADRIANA VALERIA DA CUNHA WAKABAYASHI, conforme Certidão de Casamento n° 38.042, fls. 025 do L° B-233, expedida em 26/10/1996 pelo Registro Civil do 3° Subdistrito local.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.04/171.783, em 06 de março de 2.009.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o compromissário comprador YOSHIKAZU WAKABAYASHI teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com LUZIA MITSUE KITABAYASHI, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 24/09/1988, passando ela a assinar LUZIA MITSUE WAKABAYASHI, conforme Certidão de Casamento n° 2.494, fls. 125, L° B-20, expedida em 24/09/1988 pelo Registro Civil de Arujá-SP, Comarca de Santa Isabel-SP.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

R.05/171.783, em 06 de março de 2.009.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 4° Tabelionato de Notas local em 06/02/2009, às fls. 213 do L° 691, a proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSIHAR WAKABAYASHI, do comércio, RG n° 6.594.658-3-SSP/SP e CPF/MF n° 926.255.768-04, casado pelo regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com CARMEM TERUKO WAKABAYASHI, do lar, RG n° 6.365.021-SSP/SP e CPF/MF n° 280.211.718-12, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Ibitinga, n° 49, Vl. Industrial; IOSHISHIRO WAKABAYASHI, operador de máquinas, RG n° 10.443.818-6-SSP/SP e CPF/MF n° 966.614.028-49, residente em Hara Koop A-102, Kitagata 250-1, Iidashi, Nagano-Ken, Japão, e

Vide Folha 002



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Página 3 de 6

Pedido: 628367

MATRÍCULA
171.783

FOLHA
002

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

domiciliado nesta cidade, na Rua William Booth, nº 932, Jd. Londres, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA VALÉRIA DA CUNHA WAKABAYASHI, técnica em contabilidade, RG nº 27.864.850-2-SSP/SP e CPF/MF nº 274.748.198-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua William Booth, nº 932, Jd. Londres; e YOSHIKAZU WAKABAYASHI, agricultor, RG nº 11.297.856-SSP/SP e CPF/MF nº 024.668.818-10, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUZIA MITSUE WAKABAYASHI, do lar, RG nº 13.179.154-0-SSP/SP e CPF/MF nº 046.387.748-90, brasileiros, residentes e domiciliados em Arujá-SP, na Rua São Miguel, nº 52, Jordanópolis, pelo valor de R\$0,01. A vendedora apresentou a CPD-EN do INSS expedida em 24/10/2008, e a CCP-EN da Receita Federal em 16/09/2008. (Conf.RL)PHRS.)
A Escrevente, Thalita Maria Nakahashi.

R.06/171.783, em 25 de agosto de 2.011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas local, em 06/02/2009 às fls. 216 do Livro 691, os proprietários JOSIHAR WAKABAYASHI e sua mulher CARMEM TERUKO WAKABAYASHI; IOSHISHIRO WAKABAYASHI assistido de sua mulher ADRIANA VALÉRIA DA CUNHA WAKABAYASHI; YOSHIKAZU WAKABAYASHI assistido de sua mulher LUZIA MITSUE WAKABAYASHI, todos já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a HIDEO WAKABAYASHI, inscrito(a) no CPF/MF 120.392.468-27, portador(a) do RG nº 177635046-SSP/SP, brasileiro, comerciante e sua mulher BLANDINA MIRANDA LEONEL WAKABAYASHI, inscrito(a) no CPF/MF nº 984.200.626-34, portador(a) do RG MG5294134-SSP/MG, brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Godofredo Batista Carvalho, nº 107, Vila Castelo Branco, pelo valor de R\$55.000,00, pagos na seguinte forma: R\$40.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$15.000,00, que deverá ser pago através de três (03) notas promissórias no valor de R\$5.000,00 cada uma delas, vencendo-se a primeira delas em 06/03/2009 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, prevista no Código Civil Brasileiro e que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderá os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutiva. Comparecendo

Vide Versó

CÓPIA AUTÊNTICA



MATRÍCULA


171.783

FOLHA

002

VERSO

como Intervenientes: YOSHIO WAKABAYASHI, inscrito(a) no CPF/MF n° 108.041.578-55, portador(a) do RG n° 17763529-SSP/SP; YOSHIKO WAKABAYASHI, inscrito(a) no CPF/MF n° 137.830.588-48, portador(a) do RG 196290181-SSP/SP, assistida de seu marido PEDRO JOSÉ MARTINS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF n° 137.941.228-52, portador do RG 277532693-SSP/SP; HIROKO YAMAZOE, inscrito(a) no CPF/MF 107.972.138-05, portador(a) do RG n° 196290193-SSP/SP, assistida de seu marido MARCO ANTONIO YAMAZOE, inscrito(a) no CPF/MF n° 170.084.058-47, portador(a) do RG 212413247-SSP/SP. Valor Venal de R\$62.312,91. C.C. número 3413.54.82.0093.01001. (Conf. PAZC)DAO.

A Escrevente  Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.07/171.783, em 18 de outubro de 2.011.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade, em 07/10/2.011, firmado pelo proprietário Hideo Wakabayashi, com firma reconhecida no Registro Civil do 1° Subdistrito local e Termo de Quitação, firmado nesta cidade, em 07/10/2011, pelo credor Josihar Wakabayashi, com firma reconhecida no Registro Civil do 1° Subdistrito local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva constante do R.06, mediante pagamento no valor total de R\$15.000,00.

A Escrevente,  Patricia Andrea Zamora Cavagna.

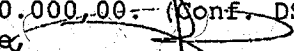
R.08/171.783, em 18 de outubro de 2.011.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n° 237/2450/24102011-1, assinada nesta cidade, em 29/09/2.011, com firmas reconhecidas no Registro Civil do 1° Subdistrito local e Cartorio do Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade, os proprietários HIDEO WAKABAYASHI, empresário, na qualidade de emitente e sua mulher BLANDINA MIRANDA LEONEL WAKABAYASHI, empresária, na qualidade de Interveniente Garantidora e Avalista, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO BRADESCO SA, inscrito(a) no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, para garantia da dívida contraída no valor de R\$150.000,00, pagável na Praça de Campinas-SP, com prazo de 120 meses, à taxa de juros efetiva de 1,80% a.m, taxa de juros efetiva de 23,87% ao ano, pelo regime de prefixação, periodicidade da capitalização diária, em 120 prestações mensais do valor de R\$3.165,15 cada uma, vencendo-se a primeira

Vide Folha 003

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILMATRÍCULA
171.783FOLHA
003**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

em 24/11/2.011 e a última em 24/10/2.021, ficando estabelecido o Prazo de carência de 15 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada digitalmente sob nº 440.454, nesta data e Registro de Imóveis. Valor para fins de Leilão R\$190.000,00. (Conf. DSS) ION/ADMA.
A Escrevente,  Patricia Andrea Zamora Cavagna.

AV.09/171.783, em 04 de fevereiro de 2.013.

De conformidade com Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Crédito Pessoal, assinado nesta cidade, em 19/12/2012, as partes: os proprietários HIDEO WAKABAYASHI, na qualidade de emitente e sua mulher BLANDINA MIRANDA LEONEL WAKABAYASHI, na qualidade de Interviente Garantidora e Avalista e o BANCO BRADESCO S A, na qualidade de Credor, todos já qualificados, com firmas reconhecidas no Cartório do Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade e Registro Civil do 1º Subdistrito local, de comum acordo e na melhor forma de direito ADITARAM a dívida constante da Cédula Rural Bancário nº 237/2450/24102011-1, assinada nesta cidade, em 29/09/2.011, objeto do R.08, para constar que foi prorrogado o prazo de vencimento da Cédula, com a realocação de 4 (quatro) parcelas vencidas e 2 (duas) parcelas vincendas, para o final do fluxo de pagamentos, sendo que a realocação das parcelas cujos vencimentos originais seriam nas datas de 24/09/2.012, 24/10/2.012, 24/11/2.012, 24/12/2.012, 24.01/2.013 e 24/02/2.013, para o final do fluxo de pagamentos, razão pela qual seus vencimentos serão alterados respectivamente para as datas de 24/11/2.021, 24/12/2.021, 24/01/2.022, 24/02/2.022, 24/03/2.022 e 24/04/2.022, e ficando prorrogado o prazo de vencimento da Cédula, alterando-se a data de vencimento para 24/04/2.022. Sendo que em decorrência da incorporação, o saldo devedor, representa nesta data o valor de R\$161.917,80, ficando RATIFICADOS todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário, originária que não foram alterados pelo presente, que fica arquivada digitalmente neste Registro de imóveis sob nº 469.052, nesta data.

(Conf. LAA) ION.

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida.

Av.10 - em 23 de setembro de 2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

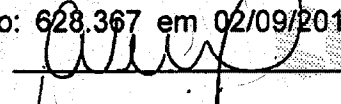
Pelo requerimento emitido em Campinas-SP, em 02/09/2019, instruído com

continua no verso


MATRÍCULA
171.783

FOLHA
03

VERSO

prova da intimação do devedor por inadimplência, Certidão do decurso de prazo sem purgação de mora datada de 27/08/2019, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP e do pagamento do respectivo imposto de transmissão - ITBI conforme Guia nº 807.897, expedida pela Municipalidade de Campinas, procedo a Averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel desta matrícula nos termos do parágrafo 7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO SA**, já qualificado, pelo valor da avaliação de R\$258.218,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), figurando como devedores fiduciantes **HIDEO WAKABAYASHI** e seu cônjuge **BLANDINA MIRANDA LEONEL WAKABAYASHI**, já qualificados. Prenotação: 628.367 em 02/09/2019. Selo Digital: 11327433100000022134219X. Eu  Thais Cristiane da Costa - Escrevente.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 171783 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente Averbação, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. CERTIFICO que existe nesta serventia em andamento, o protocolo nº 618527 em 27/03/2019, A presente certidão foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. O referido é verdade. Dá fé, data e hora abaixo indicadas.  Leandro José da Silva - Escrevente

Campinas - SP, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Selo Digital: 1132743C300000022188419V

Ao Oficial: R\$ 31,66
Ao Estado: R\$ 9,00
Ao Sec.Fazenda: R\$ 6,16
Ao Reg. Civil: R\$ 1,67
Ao Trib. Just.: R\$ 2,17
Ao Iss.: R\$ 1,67
Ao Fedmp.: R\$ 1,52
Total: R\$ 53,87

Protocolo: 628367

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

